



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA
DIVISÃO DE CONTROLE ACADÊMICO

SOLICITAÇÃO DE AE – Aproveitamento de Estudos

(Requerimento específico para AE)

O Aproveitamento de Estudos (AE) consiste na possibilidade que o aluno dos cursos regulares de graduação da UFS, com Reprovação por média e frequência mínima de 75% em disciplina cursada, tem de regularizar sua situação acadêmica, mediante prova ou instrumentos de avaliação específica.

A resolução nº 20/2016/CONEPÉ estabelece que para requerer o AE:

- O aluno deve participar das avaliações regulares de uma das turmas ofertadas.
- No caso de não haver turma ofertada para a disciplina, poderá ser aplicada, por solicitação do aluno, a avaliação elaborada por banca examinadora, definida pelo Departamento/Núcleo.

Em ambos os casos, para aprovação, o aluno não poderá obter nota final menor que 5,0.

Só é possível AE em, no máximo, 2 disciplinas por período letivo e, não pode ser requerido para disciplinas eletivas e nem para àquelas que correspondam aos trabalhos de conclusão de curso e estágios curriculares obrigatórios, ou que possuam caráter eminentemente prático, conforme definido no projeto pedagógico do curso.

Não é permitido AE para disciplinas nas quais o aluno está matriculado nem naquelas nas quais o aluno já se submeteu ao AE e AEE.

O pré-requisito da disciplina pretendida, se houver, terá que ter sido cursado.

Deve ser aberto um processo por disciplina.

Requerimento, específico para AE:

Discente: _____

CPF ou Matrícula: _____ Curso: _____

Telefone: () _____ E-mail (letra de forma): _____

Ciente do texto acima e **aceitando desde já participar de avaliação elaborada por banca examinador na ausência de oferta de turma da (s) disciplina (s)**, solicito Aproveitamento de Estudo (AE) de:

Código: _____ Nome: _____

Código: _____ Nome: _____

Em / / .

ASSINATURA DO DISCENTE

(Igual à do documento de identidade apresentado)